



## **DECRETO N.º 6692, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 e o retorno do município para a Fase 01 - Vermelha, do Plano São Paulo, institui o toque de recolher e restringe a circulação de pessoas aos finais de semana e dá outras providências.

*OSMAR PINATTO*, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO** que a ADPF 672 reconheceu e assegurou a competência concorrente dos entes federados, para que no âmbito de seus territórios, adotem ou mantenham medidas restritivas;

**CONSIDERANDO** o aumento significativo dos casos positivos, falecimentos e munícipes em isolamento domiciliar;

**CONSIDERANDO** que essa nova reclassificação exige tomada de medidas de restrições mais rígidas, com a liberação de funcionamento apenas dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** as novas regras divulgadas em 11/03 para a fase vermelha do plano São Paulo;

## **DECRETA**

Art. 1º. - Para os fins deste Decreto, fica o município de Junqueirópolis classificado na fase emergencial vermelha do Plano São Paulo instituído pelo Estado de São Paulo.

Art.2º - Aplica-se na circunscrição do Município de Junqueirópolis as restrições estabelecidas para fase vermelha do Plano São Paulo, conforme Decretos Estaduais n.º 64881/20 e 65563/21.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6682, de 12 de março em 2021.



## DECRETO N.º 6692, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 01 de abril de 2021.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo